



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



### INDICAÇÃO Nº 46/2021.

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A URGENTE NECESSIDADE DE SE TOMAR MEDIDAS QUE OBJETIVEM EM ACRESCENTAR AO INDICADOR ECONÔMICO BASE PARA REAJUSTE ANUAL DO ALVARÁ COMERCIAL E DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO (IGP-M), NA PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO FISCAL 2022/2023 E 2024, PROPÕE-SE QUE SEJA FEITO TAMBÉM PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) OU ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), EM VIRTUDE DOS ALTOS VALORES APURADOS PARA O IGP-M NOS ÚLTIMOS 12 MESES DO ANO DE 2020, CONSIDERANDO QUE O COMERCIANTES JÁ FOI EXTREMAMENTE AFETADA COM A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS QUE AFETOU OS RENDIMENTOS DAS EMPRESAS, HAVENDO UMA QUEDA EM GERAL DA PRODUÇÃO E DOS SERVIÇOS NO ANO DE 2020.**

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;  
Em 22 de fevereiro de 2021.

**VALERINDO MARTINS SAMPAIO**  
Vereador

### JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, represento neste Parlamento Municipal, a urgente necessidade de se tomar medidas que objetivem em acrescentar ao indicador econômico base para reajuste anual do Alvará Comercial e de Construção Civil, do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), na previsão para o exercício fiscal 2022/2023 e 2024, propõe-se que seja feito também pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em virtude dos altos valores apurados para o IGP-M nos últimos 12 meses do ano de 2020, considerando que o comerciantes já foi extremamente afetada com a pandemia do coronavírus que afetou os rendimentos das Empresas, havendo uma queda em geral da produção e dos serviços no ano de 2020.

Tal propositura de alteração no índice não configura benefício tributário, tratando-se apenas de uma adequação para não onerar em valores superiores ao da inflação o contribuinte,



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



ainda mais diante do cenário econômico atual, queda do PIB, entre outros acontecimentos, destacando ainda que a proposta seria válida apenas para o ano de 2021, a utilização como índice de correção IGP-M, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou mesmo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), voltando a utilizar o IGP-M nos anos seguintes.

Por ser uma propositura de vital importância, esperamos contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.